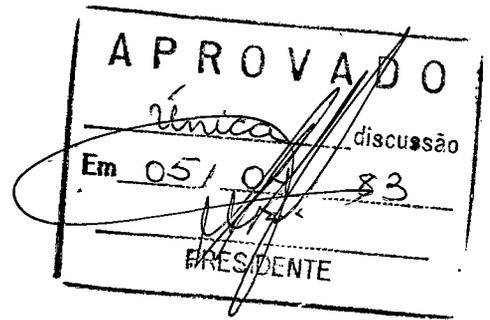




INDICAÇÃO Nº

84/83.



Senhor Presidente,

Se é verdade que a Executiva Municipal tem o dever de cumprir para com sua obrigação em assuntos que envolvem a Comunidade é elementar o papel atribuído ao Legislativo que através dos seus representantes no contato diário com os problemas do Município contribui para que a Administração Municipal leve a bom termo o seu trabalho.

Um dos exemplos mais marcantes que envolvem as necessidades do Município de Cabo Frio, diz respeito, sobretudo, a obras primárias de melhoramento urbano tipificadas em pavimentação e saneamento básico.

Elementar é a função de Vereador, com ele mentar é a Indicação, que solicite seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, após ouvido o Sebrae no Plenário, com o objetivo de serem pavimentadas as Ruas Luiz Lindenberg, Conspiração e complementação da Rua Marques de Olinda, todas situadas no Bairro São Cristóvão.

SALA DAS SESSÕES, 04 de abril de 1983.

VEREADOR MAURO JOSÉ DE AZEVEDO

autor